LEI COMPLEMENTAR Nº002/2005

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO ITÉM 9, DO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, LEI Nº 023/2004, bem como acrescentar no item 9 do Anexo I da Lei 037/2001- P.P.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

ARTIGO 1º - Ficam inclusos no item 9, do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei 023/2004, bem como no item 9 do Anexo I do P.P.A, Lei nº 037/2001 o seguinte programa/ objetivo:

9.13- Distribuição Gratuita de Material de construção as pessoas carentes, com o objetivo e proporcionar melhor qualidade de vida.

ARTIGO 2º- Os demais artigos constantes da Lei 023/2004 e Lei 037/2001, continuam inalterados.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Planalto-SP, 11 de agosto de 2005.

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto,na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA